# DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 16 DE MAIO DE 2017

Rejeita o veto integral ao Projeto de Lei nº 208/2016.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** Fica rejeitado o veto integral ao Projeto de Lei nº 208/2016, que dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos no Município de Pato Branco, Paraná.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 16 de maio de 2017.

**Carlinho Antonio Polazzo**
Presidente